

Formulário de Referência da Singularare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

2021 ano-base 2020

Relatório encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários em 31 de março de 2021, conforme a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558 - Anexo 15-II

Sumário

1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	4
1.1.	Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:	4
2.	Histórico da empresa	4
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa.....	4
2.2.	Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 anos	4
3.	Recursos humanos	6
3.1.	Recursos humanos da empresa.....	6
4.	Auditores	7
5.	Resiliência financeira	7
5.1.	Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:	7
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558.	7
6.	Escopo das atividades	8
6.1.	Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:.....	8
6.2.	Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:	9
6.3.	Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa	9
6.4.	Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	11
6.5.	Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.	12
6.6.	Outras informações que a empresa julgue relevantes.....	12
7.	Grupo econômico	12
7.1.	Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:.....	12
7.2.	Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa.....	13
8.	Estrutura operacional e administrativa	13
8.1.	Estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno: 13	
8.2.	Organograma da estrutura administrativa da empresa	17
8.3.	Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.....	18
8.4.	Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários	19
8.5.	Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos	20
8.6.	Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco	20
8.7.	Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento ..	20
8.8.	Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos	20
8.9.	Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados	21
8.10.	Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos.....	22
8.11.	Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas	24
8.12.	Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento	27
8.13.	Outras informações que a empresa julgue relevantes.....	29
9.	Remuneração da empresa	29

9.1.	Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido.....	29
9.2.	Receita proveniente dos clientes em decorrência das taxas descritas abaixo, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário	29
9.3.	Outras informações que a empresa julgue relevantes.....	29
10.	Regras, procedimentos e controles internos.....	29
10.1.	Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	29
10.2.	Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.....	30
10.3.	Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	30
10.4.	Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	31
10.5.	Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	31
10.6.	Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Instrução CVM 558	32
10.7.	Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 14 da Instrução CVM 558.....	34
11.	Contingências.....	34
11.1.	Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa - Comarca de São Paulo – SP	34
11.2.	Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.....	35
11.3.	Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.....	35
11.4.	Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo	35
11.5.	Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional	35
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	35

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário	Guaraci Sillos Moreira
Cargo do responsável	Diretor de Conformidade e Administrativo
Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário	Daniel Doll Lemos
Cargo do responsável	Diretor de Administração Fiduciária e Distribuição
Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário	Marcelo Alves Varejão
Cargo do responsável	Diretor de Gestão Recursos

1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:

- revisaram o Formulário de Referência; e
- o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

Data de Constituição da Empresa	25/10/1967
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Indeterminado
Data de Registro CVM	28/08/1990

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Singularare é uma das mais experientes e respeitadas corretoras do Brasil. Opera na B3, nos segmentos de Bovespa e BM&F, nos mercados nacional e internacional e oferece produtos e serviços a milhares de clientes de todos os perfis. É pioneira em investimento online em Bolsa no Brasil e uma das primeiras colocadas em volume de operações de Commodities Agrícolas. Com vasta experiência na área de Fundos de Investimento, oferece serviços de Administração, Gestão, Custódia e Controladoria. Destaca-se principalmente no mercado de FIDCs, sendo líder em número de operações desde 2011.

2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 anos

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 03/07/2020 foi aprovado pelo Banco Central do Brasil o processo de reestruturação societária da instituição em relação ao seu antigo controlador.

b) escopo das atividades:

Exceto pelo constante aperfeiçoamento das atividades e equipe, nos últimos 5 anos não houve alterações em relação ao escopo das atividades de Administração Fiduciária.

c) recursos humanos e computacionais:

Nos últimos 5 anos a Instituição promoveu a contratação de mais colaboradores para a área de Administração Fiduciária, investiu na qualificação da equipe promovendo a participação destes em cursos e treinamentos.

Em relação aos recursos computacionais, ocorreram as seguintes alterações nos últimos 5 anos que a Instituição considera como relevantes e impactam diretamente no departamento de Administração Fiduciária e Gestão de Recursos de Terceiros:

i. Modificação da infraestrutura dos recursos computacionais utilizados pela Sociedade nos seguintes pontos:

- Alta disponibilidade e balanceamento de carga de links de internet;
- Cluster de Banco de Dados – SQL SERVER;
- Substituição da solução de backup – hardware e software;
- Upgrade no cluster de Virtualização – VMWARE; Upgrade em Storage, totalizando 45 Tb;
- Substituição do sistema de gravação telefônica;
- Implantação do site de Contingência na UOL Diveo – Barueri;
- Implantação de novo cluster de firewall;
- Padronização do parque de estações (Dell);
- Implantação de rede WIFI;
- Padronização de ativos de rede (Cisco);
- Implantação NAC (Network Access Control) –
- Segmentação de Rede com nova camada de Firewall – em andamento
- Implantação de WAF – em andamento
- Utilização de Cloud Azure

ii. Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados diretamente pela área responsável pela gestão de recursos dos Fundos:

- Fromtis;
- Broadcast;
- Bloomberg;
- Qprof;
- Economática
- Serasa
- Clip Lauderling

iii. Aquisição / Desenvolvimento dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados diretamente pela área responsável pela gestão de riscos:

- CMA Risk;
- Substituição da Integral Trust pelo Software Mitra da Luz-EF, 1º Semestre 2017;
- POP

-
- Fromtis
 - INOA
 - Utilização de aplicativos desenvolvidos internamente em plataforma baixa, para suporte das informações e relatório gerenciais.
- iv. **Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados pela área de compliance (incluindo a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados):**
- Clip Laundering;
 - Plataforma e-Learning (Ka Solution) até dez/2019;
 - Canal de Ética (Contato Seguro) até nov./2019.
 - E-Guardian
 - Risk
- v. **Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados pela área de distribuição de cotas de fundos:**
- YMF COT;
- vi. **Aquisição de novo sistema Core do Grupo – centralizador de operações e contabilidade**
- Matera.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Singularare constantemente ajusta e adapta as suas políticas internas com o objetivo de aprimorar o controle de atividades. Nesse sentido, seguem abaixo as principais alterações realizadas nas regras, políticas procedimentos e controles internos:

Em outubro/2018 foi contratada as Consultorias Efcán/Illumina para adequação da instituição aos novos Código ANBIMA de Regulação e Melhores Administração de Recursos de Terceiros, Distribuição de Produtos de Investimento e Gestão de Recursos.

Em dezembro/2020 a consultoria Illumina foi novamente contratada para efetuar a revisão do normativos da Administração Fiduciária a luz das novas regulamentações.

3. Recursos humanos

3.1. Recursos humanos da empresa

a. nº. de sócios:

A Instituição conta com apenas 1 acionista, que detém 100% das ações.

b. nº de empregados:

Em 31/12/2020, a Instituição contava com 33 empregados vinculados às atividades de Administração Fiduciária, Gestão e Distribuição de fundos.

c. nº de terceirizados:

Em 31/12/2020, a Instituição não contava com nenhum funcionário terceirizado no âmbito das atividades de Administração Fiduciária da Instituição.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa em 31/12/2020:

31/12/2020		
Número Total de Prepostos	2	
Nome	Ato Declaratório CVM	CPF
Daniel Doll Lemos	9.754, publicado no Diário Oficial da União em 13 de março de 2008	275.605.768-18
Marcelo Alves Varejão	15.436, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017	055.383.047-36

4. Audidores

Possui auditor?	Sim
Código CVM	10324
Tipo auditor	Pessoa Jurídica
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Início da prestação de serviço	2020 – Referente exercício 2019
Descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras anuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as normas internacionais para relatórios financeiros (IFRS)
Tipo auditor	Pessoa Física
Nome/Razão social	Marlei Martins de Novaes
CPF/CNPJ	157.578.878-00
Início da prestação de serviço	2019
Descrição dos serviços contratados	Auditoria Interna

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:

- que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração.
- que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558.

Não é aplicável a apresentação das demonstrações financeiras e relatório da Instituição, pois somos uma instituição financeira.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).

A Instituição presta os seguintes serviços:

- (i) opera, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela B3;
- (ii) compra e venda de títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários, regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- (iii) realiza a distribuição de valores mobiliários no mercado;
- (iv) administra carteiras e presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários;
- (v) realiza a subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgate, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- (vi) administra recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários;
- (vii) institui, organiza e administra fundos e clubes de investimento, de acordo com regulamentação específica do Banco Central do Brasil e da CVM;
- (viii) exerce as funções de agente emissor de certificados, e mantém serviços de registro de ações escriturais e de emissão de certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures;
- (ix) exerce as atividades de intermediação em Bolsas de Mercadorias, à vista e a termo;
- (x) exerce outras atividades expressamente autorizadas pela CVM e pelo Banco Central do Brasil.
- (xi) Distribui títulos e valores mobiliários dos fundos de investimento sob gestão da Companhia.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).

A Instituição atua na prestação de serviços de administração fiduciária junto a fundo de investimento de renda fixa, variável e multimercado, abertos, fechados ou exclusivos, incluindo os diversos tipos de fundos de investimentos constituídos nos termos da Instrução CVM 555, fundo de investimento em direitos creditórios, fundos de investimentos em direitos creditórios não-padronizados, fundo de investimento em participações, fundo de investimento imobiliário e fundo de investimento em cotas de fundos de investimento. As carteiras dos referidos fundos de investimento englobam títulos de renda fixa, títulos públicos, títulos cambiais, derivativos, commodities, ações, direitos creditórios, direitos reais sob imóveis, dentre outros.

Adicionalmente, a Instituição presta os serviços de gestão de fundos de investimento, abertos e/ou fechados, para público em geral ou veículos exclusivos, incluindo fundo de investimento em renda fixa, em ações, multimercado, imobiliário, em participações e em direitos creditórios.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

Compõem a carteira dos fundos sob gestão, títulos de renda fixa, ações ou debêntures, participantes ou não de companhias fechadas, direitos creditórios, cotas de fundos, entre outros.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Instituição atua na distribuição de títulos e valores mobiliários em geral, incluindo as cotas dos fundos de investimentos sob a sua administração.

6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Em relação aos conflitos de interesse, informamos que as atividades são exercidas de maneira segregada, inclusive fisicamente, com acesso restrito para as áreas que atuam na administração fiduciária e na gestão de recursos, sendo que a entrada de pessoas não autorizadas dependerá de prévia autorização.

Os normativos internos preveem, inclusive, vedações expressas para a interação entre Colaboradores de diferentes áreas de atuação da Instituição, abrangendo a revisão a acesso a documentos elaborados por diferentes áreas, discussão de informações privilegiadas e controle de arquivos físicos e eletrônicos.

Assim entendemos que não há potenciais conflitos de interesses.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há sociedade controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador.

6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

	31/12/2020	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Número Total de Investidores de Fundos de Investimento	3137	925
Número Total de Investidores de Carteiras Administradas	4	0

b) número de investidores, dividido por:

Tipo de Investidor	31/12/2020	
	Qualificado	Não Qualificados
Pessoas Naturais	1944	912
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	255	13
Instituições Financeiras	27	0
Entidades Abertas De Previdência Complementar	0	0
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	3	0
Regimes Próprios de Previdência Social	21	0
Seguradoras	0	0
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	792	0
Investidores Não Residentes	85	0
Outros (Fundações, Instituições de Caridade, ONGs e Igrejas)	10	0

- c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

	31/12/2020	
	Investidores Qualificados (R\$)	Investidores Não Qualificados (R\$)
Número Total de Recursos Financeiros sob Administração – Fundos de Investimento	48.011.797.006	93.048.320
Número Total de Recursos Financeiros sob Administração – Carteiras Administradas	32.090.321	0

- d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

	31/12/2020	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Número Total de Recursos Financeiros sob Administração aplicados em ativos financeiros no exterior	37.100.000	0

- e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1º	1.122.448.246	6º	599.958.729
2º	837.494.508	7º	584.784.714
3º	791.445.943	8º	519.437.585
4º	703.607.309	9º	517.007.967
5º	695.022.148	10º	499.016.536

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo de Investidor	31/12/2020	
	Montante (R\$)	
	Qualificados	Não Qualificados
Pessoas Naturais	13.826.775.911	92.359.035
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3.300.171.757	689.285
Instituições Financeiras	1.898.061.769	0
Entidades Abertas De Previdência Complementar	0	0
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	296.542.482	0
Regimes Próprios de Previdência Social	42.664.212	0
Seguradoras	0	0
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	22.216.192.615	0
Investidores Não Residentes	6.383.901.260	0
Outros (Fundações, Instituições de Caridade, ONGs e Igrejas)	47.487.000	0

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Tipo de Recurso Financeiro	31/12/2020
	Montante (R\$)
Ações	7.260.014.998
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	8.590.041.535
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	802.342.795
Cotas de Fundos de Investimento em Ações	165.387.483
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	2.740.224.795
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	762.638.493
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	8.699.316.270
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	4.078.209.137
Cotas de outros Fundos de Investimento	55.014.547
Derivativos (valor de mercado)	39.473.556
Outros valores mobiliários	3.479.274.733
Títulos Públicos	898.623.800
Outros Ativos	10.534.283.184

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

O perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais a Instituição exerce atividades de administração fiduciária é bem diversificado. Dentro deste perfil, deve-se destacar que grande parte dos gestores de recursos têm como foco a prestação das atividades de gestão de recursos de terceiros para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC.

Sem prejuízo, existem também gestores que têm como foco a prestação das atividades de gestão de recursos de terceiros para Fundos de Investimento em Participação - FIP, Fundos de Investimento Imobiliário - FII e Fundos de Investimento constituídos nos termos da Instrução CVM nº 555, além de gestores que prestam os serviços de gestão de recursos de terceiros para os diversos tipos de fundo de investimento existentes sem ter como foco um tipo de fundo de investimento em específico.

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 6.1 a 6.5 deste Formulário de Referência.

7. Grupo econômico

7.1. Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

O capital social da Instituição é composto exclusivamente por ações ordinárias.

Na data deste Formulário de Referência, a participação direta detida pelos acionistas controladores e o percentual das referidas participações em relação ao capital social da Instituição, encontram-se evidenciados na tabela abaixo:

<u>Acionistas</u>	<u>Ações Ordinárias</u>		<u>Participação no capital total (%)</u>
	<u>(Quantidade)</u>	<u>(%)</u>	
Alvaro Augusto de Freitas Vidigal CPF 149.225.838-58	3.200	100	100
Total	3.200	100	100

b) controladas e coligadas;

A Instituição não conta com sociedade controladas e coligadas.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

A Instituição não participa, direta ou indireta, em sociedades do grupo.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Não existem sociedades integrantes do nosso grupo econômico que possuam participação em nossa Sociedade.

e) sociedades sob controle comum:

A Instituição não consta com sociedade sob controle comum.

7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

Item não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Unidade Organizacional	Atribuições
Diretoria de Administração Fiduciária e Distribuição	A Diretoria de Administração Fiduciária tem como atribuição ser responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária pela Instituição. A Diretoria de Distribuição, tem como atribuição ser responsável pela atividade de distribuição das quotas dos fundos de investimento de que a Instituição seja gestora de recursos
Diretoria de Gestão	A Diretoria de Gestão tem como atribuição ser responsável pela prestação dos serviços de gestão de recursos de terceiros pela Instituição.
Diretoria de Conformidade e Administrativa	A Diretoria Geral de Conformidade e Administrativa tem como atribuição ser responsável pelos departamentos de Compliance, PLD, Controles Internos, Riscos além de outras áreas administrativas.
Diretoria de Suitability	A Diretoria de <i>Suitability</i> tem como atribuição ser responsável pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes da Instituição (<i>suitability</i>).
Departamento Técnico	O departamento técnico da Instituição tem como função primordial realizar a análise e avaliação mercadológica, tecnológica e econômico-financeira, de modo a identificar os principais riscos e mitigantes associados à oportunidade de investimento, com o objetivo de auxiliar a Instituição na tomada de decisões de investimento nos fundos de investimentos e nas carteiras administradas que se encontram sob a sua gestão.
Comitê Corporativo de Recursos de Terceiros	<ul style="list-style-type: none"> (i) Decidir sobre temas relevantes da Singularare ou que necessitam da validação da alta gestão coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento de recursos de terceiros, âmbito Socopa. (ii) Analisar cenário macroeconômico e o impacto dos fundos geridos pela Singularare (iii) Avaliar a rentabilidade mensal dos fundos administrados pelo Singularare e sua evolução histórica (iv) Avaliar as estratégias para o período mensal subsequente para os fundos geridos pela Singularare – Fundos de Investimentos (v) Avaliação e Aprovação dos relatórios regulamentares voltados a Singularare (vi) Fornecer subsídios a Alta Administração para tomada de decisões, encaminhando os resultados das discussões mantidas pelas Comissões: (vii) Avaliação de Gestoras de Fundos <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Liquidez de Fundos • Risco de Mercado, Crédito e de Precificação de Fundos • Gestão de Fundos • Avaliação de Crédito Privado em Fundos

Unidade Organizacional	Atribuições
Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate do Financiamento do Terrorismo	(i) Avaliar o risco de utilização da Singularare em atividades de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo. (ii) Deliberar quanto às alterações dos procedimentos de prevenção propostos pelo Departamento de Compliance. (iii) Deliberar quanto à aceitação ou manutenção de parceiros comerciais, fornecedores, clientes e/ou operações. (iv) Discutir e deliberar sobre a implementação de diretrizes legais e orientações emanadas dos órgãos reguladores e de supervisão na Singularare; (v) Decidir quais operações deverão ser comunicadas COAF. (vi) Avaliar e propor ações de treinamento para toda a Instituição com o intuito de conscientizar e preparar os funcionários para identificação de uso da Instituição para uma prática ilegal; (vii) Informar ao Comitê Executivo sobre o cumprimento de suas recomendações e sobre o adequado funcionamento do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo e anticorrupção.
Comissão de Avaliação de Prestadores de Serviços	Deliberar a respeito dos processos para a contratação ou manutenção dos prestadores de serviços para os fundos de investimento sob administração da Singularare.
Comissão de Risco de Liquidez de Fundos	(i) Avaliar de forma dinâmica as práticas e a eficácia deste instrumento normativo interno, bem como a aprovação de alterações e melhorias nas estruturas, procedimentos e modelos de cálculo utilizados. (ii) Reavaliar periodicamente os modelos matemáticos, parâmetros e critérios de cálculo utilizados, como o enquadramento dos ativos, o histórico de resgates, os fatores utilizados para o cálculo de liquidez dos ativos, para o cálculo e atribuição do fator de cotização, ou de concentração de cotistas.
Comissão de Risco de Mercado, Crédito e Precificação de Fundos	(i) Avaliar, de forma dinâmica, as práticas e a eficácia do instrumento normativo interno, bem como a aprovação de alterações e melhorias nas estruturas, procedimentos e modelos de cálculo utilizados. (ii) Reavaliar periodicamente as práticas de negociação a preço de mercado, os modelos matemáticos, critérios e metodologias utilizados na avaliação de ativos ou direitos creditórios, na atribuição de classificação de crédito, rating de crédito, a política de provisionamento de PDD, como também os processos de monitoramento de enquadramento dos ativos. Reavaliar ainda, as fontes e provedores de preços utilizados, para a avaliação de preços a mercado, no caso de ativos com liquidez de mercado e cotação pública de preços, e as premissas e os modelos matemáticos adotados, no caso de ativos sem liquidez de mercado.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas as suas decisões:

Comitê	Descrição
Comitê Corporativo de Recursos de Terceiros	Frequência de Realização de suas Reuniões: Semestral Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata. Composição – Membros permanentes: <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Administração de Recursos de Terceiros • Diretor de Conformidade e Administrativo • Diretor de Gestão de Recursos • Superintendência de Custódia e Controladoria de Fundos

Comitê	Descrição
Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate do Financiamento do Terrorismo	Frequência de Realização de suas Reuniões: Semanal Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata. Composição – Membros permanentes: <ul style="list-style-type: none"> • Gerente de Compliance e PLD • Representante do departamento de Riscos • Representante do departamento de Distribuição de Fundos
Comissão de Avaliação de Prestadores de Serviços	Frequência de Realização de suas Reuniões: Mensal Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata Composição – Membros permanentes: <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Administração de Recursos de Terceiros • Titular da Gerência de Compliance e PLD • Titular da Gerência Geral de Riscos Financeiros
Comissão de Risco de Liquidez de Fundos	Frequência de realização de suas Reuniões: Mensal Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata Composição – Membros permanentes: <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Administração de Recursos de Terceiros • Diretor de Gestão de Recursos • Titular da Gerência de Administração de Fundos • Titular da Gerência Geral de Riscos Financeiros
Comissão de Risco de Mercado, Crédito e Precificação de Fundos	Frequência de realização de suas Reuniões: Bimestral Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata Composição – Membros permanentes: <ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Administração de Recursos de Terceiros • Diretor de Gestão de Recursos • Gerência de Administração de Fundos • Titular da Gerência Geral de Riscos Financeiros • Titular da Superintendência de Custódia e Controladoria • Representante da Gerência de Concessão de Crédito

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretoria	Atribuições
Diretoria de Administração Fiduciária e Distribuição	O Diretor de Administração Fiduciária e Distribuição representa a Instituição para a prática dos atos relativos à atividade da Instituição como administradora fiduciária e distribuidora de fundos. Compete ao Diretor de Administração Fiduciária, de forma geral: <ol style="list-style-type: none"> a. identificar e avaliar os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação das políticas de investimento dos fundos de investimento sob administração da Instituição; b. assegurar que os Diretores e Colaboradores da Instituição tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades; c. fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelos fundos ou pelos titulares das carteiras sob administração da Instituição, de modo que seja observado (i) os limites e condições estabelecidos no regulamento dos fundos de investimento ou no contrato de carteira administrada sejam cumpridos pelos respectivos prestadores de serviços, (ii) se o prestador de

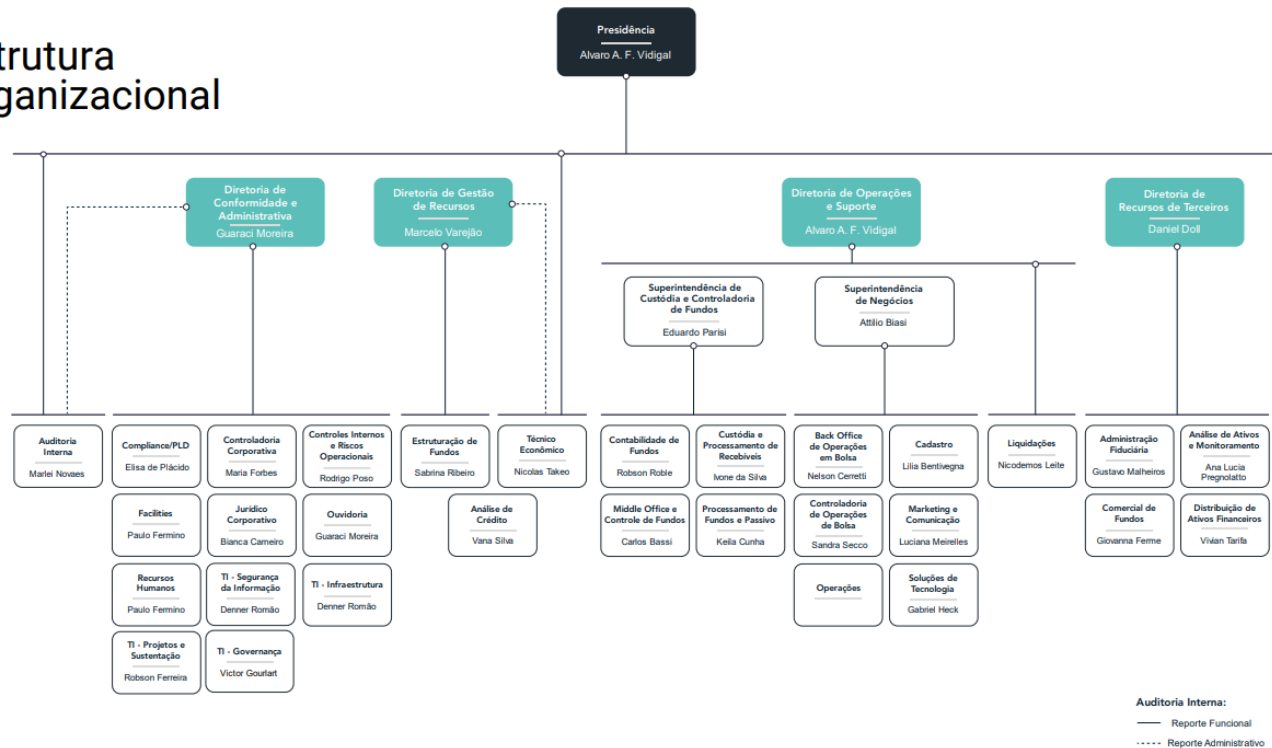
Diretoria	Atribuições
	<p>serviços possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para a prestação de tais serviços contratados, (iii) se a Diretoria de Gestão adota política de gerenciamento de riscos consistente e passível de verificação, a qual é efetivamente levada em conta no processo de tomada de decisões de investimentos e com a política de investimentos que a Instituição pretende seguir, e (iv) se os custodiantes contratados possuem sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações de modo a assegurar um tratamento adequado, consciente e seguro para os ativos então custodiados; e</p> <p>d. Supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pelo gestor da Instituição.</p> <p>Diretor de Distribuição:</p> <p>Responsável pela distribuição das cotas de fundos de investimento sob sua administração e gestão de carteira e o cumprimento da legislação aplicável no desenvolvimento de tais atividades.</p>
Diretoria de Gestão	<p>O Diretor de Gestão, isoladamente, representa a empresa para a prática dos atos relativos à atividade da Instituição como gestora de recursos de terceiros.</p> <p>Compete ao Diretor de Gestão, de forma geral:</p> <ol style="list-style-type: none"> zelar pelo cumprimento das melhores práticas de mercado na seleção e gestão dos recursos dos fundos de investimento da instituição; fazer cumprir a aderência dos mandatos dos fundos de investimentos de forma probo se utilizando das melhores práticas de mercado na busca dos resultados dos fundos conforme estabelecido no regulamento dos fundos; implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão; elaborar relatórios de performance <i>attribution</i>, bem como contribuir na elaboração das cartas mensais dos fundos;
Diretoria de Conformidade e Administrativo	<p>O Diretor de Conformidade e Administrativo é o responsável pelas funções de <i>Compliance</i>, PLD, Riscos e Controles Internos na instituição, representando a Instituição para a prática dos atos necessários à representação da Instituição perante a CVM que sejam relacionados única e exclusivamente às funções supracitadas, conforme abaixo:</p> <p>Diretor responsável pelo <i>Compliance</i> e Controles Internos:</p> <ol style="list-style-type: none"> supervisão e manutenção das políticas e procedimentos a serem cumpridos pelos demais Diretores e Colaboradores, de acordo com as regras estabelecidas. suporte a todas as áreas das Administradoras de Recursos da Singularare (“Áreas de Atuação”) no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto neste documento e nas demais normas internas das Administradoras de Recursos da Singularare; acompanhamento da conformidade das atividades da Singularare com as normas regulamentares (externas e internas, inclusive, mas não exclusivamente, conforme estabelecidas neste documento) em vigor; encaminhamento relatório até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, o qual deve conter: <ol style="list-style-type: none"> conclusões dos exames efetuados;

Diretoria	Atribuições
	<p>ii. recomendações acerca de eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento;</p> <p>iii. manifestação do Diretor de Compliance a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma proposto, ou efetivamente adotadas para saná-las.</p> <p>Diretor responsável pela prevenção dos crimes de LD e FT:</p> <p>a) Garantir o cumprimento da “Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo” estabelecido para a Instituição,</p> <p>b) aprovar instrumentos normativos internos, procedimentos, medidas e orientações que assegurem a aderência da Instituição à regulamentação aplicável de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo;</p> <p>c) responder aos órgãos competentes pelos reportes de transações suspeitas, operações e/ou situações com indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;</p> <p>d) informar à alta administração da Instituição e à autoridade pública competente, sobre eventuais ocorrências de suspeita de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo em nome de seus clientes.</p> <p>Diretor responsável pelo Controle de Riscos:</p> <p>a) estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos;</p> <p>b) garantir que os profissionais do Departamento de Riscos exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência;</p> <p>c) supervisionar os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; e</p> <p>d) avaliar e manifestar-se, com periodicidade mínima anual, a respeito das deficiências apontadas nos relatórios de compliance/controles internos anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma dos planos de ação propostos, ou efetivamente adotadas para saná-las</p>
Diretoria de Suitability	<p>O Diretor de <i>Suitability</i>, representa a Instituição para a prática dos atos necessários perante a CVM que sejam relacionados a <i>Suitability</i>, conforme abaixo.</p> <p>Garantir o cumprimento da “Política de <i>Suitability</i>” da Instituição e da legislação aplicável referente à <i>Suitability</i>.</p>

8.2. Organograma da estrutura administrativa da empresa

O organograma geral da estrutura administrativa da Instituição na data deste Formulário de Referência está representado a seguir:

Estrutura Organizacional



8.3. Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

Nome CPF Outros cargos e funções exercidas na empresa	Idade Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato
Daniel Doll Lemos CPF 275.605.768-18	42 Administrador de Empresas	Diretor de Administração Fiduciária Diretor de Distribuição e Suitability	03/07/20	2023

Nome CPF Outros cargos e funções exercidas na empresa	Idade Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato
		Membro do Comitê Corporativo de Recursos de Terceiros Membro da Comissão de Avaliação de Prestadores de Serviço Membro da Comissão de Risco de Liquidez de Fundos Membro da Comissão de Risco de Mercado, Crédito e Precificação de Fundos		Indeterminado
Marcelo Alves Varejão CPF 055.388.047-36	40 Administrador de Empresas	Diretor de Gestão de Fundos	03/07/20	2023
		Membro do Comitê Corporativo de Recursos de Terceiros Membro do Comitê de Risco de Liquidez de Fundos Membro da Comissão de Risco de Mercado, Crédito e Precificação de Fundos Membro da Comissão de Crédito – Gestão de Fundos Membro da Comissão de Gestão		Indeterminado
Guaraci Sillos Moreira CPF 265.388.348-17	44 Advogado	Diretor de Conformidade e Administrativo	03/07/2020	2023
		Membro do Comitê Corporativo de Recursos de Terceiros		Indeterminado

8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários

Diretor Responsável pela atividade de Administração Fiduciária
Experiência Profissional – Curriculum Vitae
Daniel Doll Lemos - CPF 275.605.768-18 Administrador de Empresas pela PUC-SP e pós-graduado em Mercados Financeiros pelo Mackenzie. Iniciou sua carreira na Brasilprev - Sociedade de Previdência Privada. Ingressou na Instituição em maio de 2000 e tornou-se Diretor a Área de Recursos de Terceiros da Instituição em 2008, passando a ser o diretor responsável pelas atividades de administração de carteiras desempenhadas pela Instituição.

Diretor Responsável pela atividade de Gestão de Recursos
Experiência Profissional – Curriculum Vitae
Marcelo Alves Varejão – CPF 055.383.047-36 Administrador de Empresas pela Universidade de Vila Velha (UVV-ES), pós-graduado em Finanças pelo INSPER e com mestrado em Administração em Finanças pela FECAP. Iniciou sua carreira na Antares Investimentos em 2004, atuou como auditor sênior na Deloitte Touche Tohmatsu, entre 2005 e 2008. Foi membro do Conselho Fiscal e de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções e do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Sergipe S.A. Ingressou na Socopa em 2008 e em 2017 foi nomeado diretor.

8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

Diretor Responsável pela atividade de <i>Compliance</i> , e <i>PLD</i>
Experiência Profissional – Curriculum Vitae
Guaraci Sillos Moreira - CPF 265.388.348-17 Bacharel em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes. Trabalhou nos Banco Bradesco e HSBC. Em 2014 iniciou sua atuação na Instituição, tornando-se Diretor em 2019.

8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco

O Sr. Guaraci Sillos Moreira é o diretor responsável pela gestão de riscos, conforme experiência profissional descrita no item 8.5 acima.

8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento

O Sr. Daniel Doll Lemos é o diretor responsável pela distribuição de quotas, conforme experiência profissional descrita no item 8.4 acima.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

a) quantidade de profissionais:

A equipe de gestão de recursos conta com 6 profissionais dedicados.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Análise, seleção, definição das estratégias, alocação e acompanhamentos dos ativos e empresas que fazem parte da carteira dos fundos sob gestão.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A equipe de gestão faz uso de sistemas e bases de dados de mercado para auxílio na gestão e acompanhamento dos ativos que compõem a carteira dos fundos.

A equipe de gestão faz análise criteriosa dos ativos selecionados e submete o relatório para apreciação dos comitês (quando aplicável) e de gestão, sendo aprovado sempre por unanimidade dos votos. Todas as decisões dos comitês são formalizadas em atas.

Após a aquisição, a equipe de gestão faz o acompanhamento periódico dos ativos de forma a acompanhar o risco de crédito e/ou desempenho do mesmo.

A Singularare faz o acompanhamento da performance dos fundos, bem como avalia os riscos de liquidez, enquadramento e prazo médio das carteiras.

Sempre que necessário, a equipe de gestão faz uso de consultorias externas para auxiliar nas análises, em especial no que diz respeito à parte legal da operação (critérios jurídicos dos ativos e ou de investidas).

Entre sistemas e bases de dados, utilizamos o Frontis, Broadcast, Bloomberg, Qprof, Economática, Serasa, Clip Laundering.

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a) quantidade de profissionais:

A referida estrutura conta com 09 profissionais, sendo 06 na área de Compliance/PLD e 03 na área de Controles Internos.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A Instituição, conta estrutura de regras, políticas e procedimentos, que compõem o Sistema de Compliance e Controles Internos. Os principais objetivos desse Sistema são:

- (i) atuar com a finalidade de verificar o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;
- (ii) atuar com a finalidade de verificar a atuação com imparcialidade dos Colaboradores;
- (iii) assegurar o conhecimento pelos colaboradores da Singularare do Código de Ética, das normas aplicáveis, das políticas previstas na Instrução CVM 558 e das disposições deste documento;
- (iv) atuar com a finalidade de identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de títulos e valores mobiliários;
- (v) estabelecer mecanismos para:
 - assegurar a segregação das atividades desenvolvidas pela Instituição;
 - assegurar o controle de Informações Privilegiadas, incluindo, mas não se limitando a, o controle de arquivos físicos e eletrônicos e as restrições na divulgação de Informações Confidenciais, opiniões e recomendações;
 - mitigar as ocorrências de erro operacional;
 - prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo;
 - efetividade no atendimento das exigências e solicitações dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
 - aprimorar a governança do Sistema de Compliance e Controles Internos da Singularare;
 - assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
 - divulgação, educação e treinamento de Colaboradores; e
 - manutenção das consequências do descumprimento das políticas e procedimentos.

Adicionalmente, os Departamentos de Compliance e Controles Internos possuem as seguintes atribuições:

- (i) Operacionalizar o Sistema de Compliance e Controles Internos da Singularare;
- (ii) Atender às diretrizes e demandas do Diretor de Conformidade e Administrativo;

- (iii) Avaliar a adequação do Sistema de Compliance e Controles Internos e propor correções e melhorias;
- (iv) Emitir os relatórios regulamentares de Compliance e Controles Internos;
- (v) Coordenar as ações de treinamento relacionados a Compliance, Controles Internos e PLD;
- (vi) Assessorar as Áreas de Atuação quanto ao esclarecimento dos controles internos implementados.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

• **MONITORAMENTO DO AMBIENTE REGULATÓRIO**

Diariamente, as alterações no ambiente normativo são capturadas pelos canais de comunicação dos órgãos reguladores e divulgadas aos responsáveis pelo seu cumprimento e eventuais ajustes em seus processos operacionais.

Essas alterações também são analisadas quanto aos impactos sobre a efetividade dos controles internos implementados.

• **ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DOS ÓRGÃOS REGULADORES, AUTORREGULADORES, FISCALIZADORES E MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Departamento de Compliance centraliza a recepção, coordena a avaliação de prioridade, envolve as áreas responsáveis, controla os prazos e avalia as respostas dos escritórios ou comunicações encaminhadas pelos órgãos

No desenvolvimento das rotinas e procedimentos descritos acima a área de Compliance da Instituição utiliza os seguintes sistemas de informação:

- Clip Laundering
- SI ANBIMA
- Sisbacen
- E-Guardian
- Risc

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

As atividades realizadas pela estrutura acima descrita são realizadas de maneiras segregada das demais atividades desenvolvidas pela Instituição, inclusive fisicamente, por meio de controle de entrada, visando manter o sigilo e a segregação das informações que os Colaboradores e Diretores tenham acesso no exercício de suas funções.

A Instituição adota a política de Chinese Walls entre as suas áreas de atuação com a finalidade de prevenir o uso impróprio de informações confidenciais, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no preço de um ativo a ser adquirido pelas carteiras administradas ou pelos fundos de investimento sob sua gestão. A gestão adequada destas informações é particularmente importante para a Instituição, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Instituição a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.

Os Normativos Internos aplicados à Administração de Carteiras” da Instituição preveem, detalhadamente, as regras e procedimentos adotados pela Instituição para o cumprimento e manutenção da segregação entre as áreas e sigilo da informação.

Os departamentos de Compliance e Controles internos, possuem diretoria separada, em relação às áreas de negócios.

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a) quantidade de profissionais:

Na data de referência do formulário a equipe de Riscos Financeiros (Liquidez, Mercado, Crédito e Enquadramento) contava com 08 profissionais, considerando os quadros diretos.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades de monitoração, análise e controle são desempenhadas pela Diretoria de Riscos, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados.

O gerenciamento e controle de riscos dos Fundos de Investimento e das Carteiras Administradas, constituídos em observância aos normativos da CVM e às melhores práticas estabelecidas pela ANBIMA, compreendem processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos, de negociação de títulos e valores mobiliários e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**Sistemas Gerenciais e Fluxo de Informações**

No que tange ao gerenciamento e controle de riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais funcionalidades eventualmente desempenhadas, os sistemas gerenciais utilizados incluem soluções externas de mercado, contratadas junto a terceiros, com notório conhecimento técnico ou, ainda, soluções desenvolvidas internamente.

Os principais sistemas compreendem

- Solução interna, para acompanhamento do cadastro gerencial dos Fundos de Investimento sob Administração Fiduciária e/ou sob Gestão de Recursos;
- Solução de mercado para registro, processamento e liquidação de ativos, provisionamento de crédito, contabilização e elaboração das demonstrações financeiras;
- Solução de mercado para o controle e liquidação de passivos;
- Solução de mercado para o cálculo de riscos de mercado e liquidez;
- Arquivos XML com layout Padrão, para a captura das bases de dados com as características financeiras e contratuais dos ativos e carteiras, com organização e com conteúdo de informação padrão, compatível com as exigências da CVM e da ANBIMA;
- Relatórios eletrônicos com a abertura da movimentação e de resgates e composição de cotistas.

Adicionalmente, são utilizados controles e relatórios internos para o cálculo e a elaboração de acompanhamentos e detalhamentos complementares aos disponibilizados de forma sistêmica.

Exposição a Riscos na Administração Fiduciária e na Gestão de Recursos

O gerenciamento e controle dos riscos compreende um conjunto de processos que incluem:

- O mapeamento, análise e categorização dos tipos de riscos incidentes;
- A modelagem quantitativa e/ou qualitativa para mensuração dos riscos, observadas suas particularidades;
- O acompanhamento sistemático e rotineiro dos riscos, com a apuração e reporte das exposições;
- A implementação de ações corretivas, conforme o apetite de riscos, as regras de enquadramento de carteiras e os limites estabelecidos, nos regulamentos individualmente, ou, de forma genérica, dos limites gerais estabelecidos por este instrumento normativo;

A implementação de ações corretivas com o objetivo de produzir, de forma proativa, o reenquadramento das exposições e/ou a minimização dos riscos não desejados, em observância ao apetite de risco estabelecido.

Os instrumentos e os conceitos utilizados para o controle e gerenciamento de riscos refletem as melhores práticas de mercado e incorporam os avanços acadêmicos e tecnológicos, observadas a efetividade de sua aplicação prática e a relação positiva de custo benefício de sua implementação e manutenção.

Para fins deste instrumento normativo, são consideradas as seguintes categorias de risco, detalhados a seguir:

- Liquidez;

- Mercado;
- Crédito e Concentração;

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Sociedade conta com a segregação de responsabilidades, entre as áreas de negócio e as áreas de controle e suporte, com áreas dedicadas funcionalmente às atividades de gerenciamento dos riscos, com atribuições definidas e equipes capacitadas tecnicamente.

Adicionalmente, a estratégia de governança adotada pela SOCOPA prevê que os fóruns de discussões e tomada de decisão sejam estruturados em unidades colegiadas independentes (Comitês, Comissões e Subcomissões), reduzindo-se assim, eventuais conflitos de interesse.

As áreas de Riscos e Compliance participam, proveem informações e apoiam os comitês formalmente constituídos.

8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

a) Quantidade de profissionais:

Na data de referência do formulário a Instituição contava com 64 profissionais dedicados à prestação de tais serviços.

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas de informação para as atividades de controle de recebíveis, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas utilizados pela Instituição são:

- Controle e processamento de ativos: YMF (SAC);
- Escrituração de cotas: YMF (COT);
- Clubes de Investimentos e Carteiras Administradas: Financia;
- Reconciliação Ativos: TOTVS - MCA
- Controle de Recebíveis: FROMTIS (Portal FIDC e Custódia).

• CUSTÓDIA QUALIFICADA

A Custódia Qualificada compreende a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos, envolvendo a execução de forma profissional e habitual dos processos referentes às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e/ou fundos de investimento.

A Custódia Qualificada compreende também a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros – swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao Serviço prestado, tais como, mas não limitadas a taxa de movimentação e registro dos depositários e câmaras e sistemas de liquidação.

As atividades referentes à liquidação envolvem as seguintes rotinas e procedimentos:

- Validação das informações de operações recebidas do cliente contra as informações recebidas da instituição intermediária das operações;
- Informação às partes envolvidas de divergências que impeçam a liquidação das operações; e
- Liquidação física e/ou financeira, em tempo hábil, em conformidade com as normas dos diferentes depositários e câmaras e sistemas de liquidação.

As atividades referentes à guarda de ativos envolvem as seguintes rotinas e procedimentos:

- Controle, em meio escritural, junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação, dos ativos de titularidade do cliente;
- Conciliação das posições registradas junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas ou mantidas em meio físico, perante os controles internos do custodiante (confronto entre as posições de custódia junto à CBLC e ao sistema SINACOR); e
- Responsabilidade pelas movimentações dos ativos registrados junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas, bem como pela informação ao cliente acerca dessas movimentações. Caso não haja movimentações, o custodiante deverá remeter ou disponibilizar ao cliente demonstrativo de posição, no mínimo mensalmente, ou sempre que solicitado.

As atividades referentes à administração e informação de eventos envolvem as seguintes rotinas e procedimentos:

- Monitorar continuamente as informações relativas aos eventos deliberados pelos emissores e assegurar a sua pronta informação ao cliente; e
- Receber e repassar ao cliente os eventos relacionados aos ativos em custódia, tarefa a cargo da respectiva Corretora.

O serviço de custódia qualificada de direitos creditórios envolve as seguintes atividades fundamentais:

- Promoção da liquidação física e financeira dos Ativos em conformidade com os Contratos de Cessão, inclusive o recebimento por conta do Fundo de pagamentos, resgate de títulos e qualquer outra renda relativa aos direitos de crédito custodiados;
- Guarda da documentação relativa aos Ativos – atividade contratualmente atribuída às Empresas de Guarda Física;
- Manutenção e compartilhamento com os administradores dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de informações e eventos associados aos Ativos;
- Controle, por meio escritural dos Ativos de titularidade do Fundo; e
- Conciliação das posições registradas junto às Consultorias e bancos cobradores e/ou agentes de cobrança.

● **CONTROLADORIA DE ATIVOS**

A Controladoria de Ativos compreende a execução dos processos que compõem a controladoria dos ativos e passivos, bem como o fornecimento de informações para a execução dos procedimentos contábeis, conforme a legislação em vigor e as normas de auto regulação. Envolve a execução dos processos referentes às referidas atividades, isoladamente ou em conjunto, para fundos e clubes de investimentos e carteiras administradas, inclusive aqueles administrados pela própria instituição, de forma profissional e habitual, independentemente de outros serviços prestados pela respectiva instituição.

Controladoria de Ativos

As atividades referentes à Controladoria de ativos envolvem as seguintes rotinas e procedimentos:

- Recebimento, do administrador e/ou do cliente, de informações relativas às provisões de despesas, através de meios seguros definidos entre as partes, por intermédio de seus representantes legais;
- Recebimento, do custodiante, do saldo de caixa, mediante arquivos definidos pela ANBIMA;
- Recebimento, do custodiante, da posição de custódia e da movimentação dos ativos integrantes da carteira;
- Administração dos lançamentos do caixa relacionados ao pagamento de despesas do fundo/carteira, tais como taxa de auditoria, taxa de fiscalização da CVM, taxa de administração, dentre outros;
- Recebimento de quantidade de cotas emitidas e resgatadas da controladoria de passivo e do total de cotas, em caso de fundos e clubes de investimento;
- Apuração do patrimônio líquido;

- Apuração do valor da cota;
- Informação do valor da cota à controladoria de passivo, em caso de fundos e clubes de investimento;
- Geração de informações para a Contabilidade, no caso de fundos de investimento;
- Recebimento, da controladoria de passivo, de informações referentes aos eventos de cisão e incorporação; e
- Emissão de relatórios constando posições atualizadas de ativos, caixa e cotas.

- **CONTROLADORIA DE PASSIVO**

Aplica-se somente a fundos e clubes de investimento e envolvem as seguintes rotinas e procedimentos:

- Disponibilização de sistema que efetue o registro e a manutenção do cadastro do cotista;
- Recebimento do valor da cota da controladoria de ativos por meio de arquivos definidos pela ANBIMA;
- Informação ao prestador do Serviço de Controladoria de ativos das cotas emitidas, resgatadas e do total de cotas em estoque;
- Controle das posições individualizadas e histórico das movimentações dos cotistas;
- Liquidação dos eventos de amortização de cotas, aplicando-se somente aos fundos de investimento;
- Liquidação dos eventos de emissão e resgate de cotas;
- Processamento dos eventos, tais como, mas não limitados a cisão, incorporação e encerramento dos fundos de investimento;
- Processamento dos eventos de transformação e dissolução dos clubes de investimento;
- Atualização diária do saldo dos cotistas;
- Apuração, retenção e recolhimento de tributos (imposto de renda incidente sobre os resgates e as amortizações -atividades a cargo da Administração do Fundo e do Departamento Fiscal e Tributária);
- Emissão de avisos, informes e extratos aos cotistas;
- Averbação de gravames que incidam sobre as cotas, quando aplicável;
- Conciliação dos créditos provenientes das movimentações financeiras dos cotistas com a conta corrente dos respectivos fundos e/ou clubes de investimento;
- Prestação de informações e atendimento de ordens de autoridades judiciais, órgãos reguladores, bolsas de valores e depositários;
- Fornecimento de informações referentes aos cotistas e quantidade de cotas ao escriturador, quando se tratar de fundo fechado com cotas negociadas no mercado secundário;
- Geração de informações para a Contabilidade, aplicando-se somente aos fundos de investimento; e
- Recebimento e envio de informações para o distribuidor de cotas, referente aos cotistas, valores aplicados e resgatados, valores e quantidades de cotas, quando aplicável.

- **MIDDLE OFFICE E CONTROLES DE FUNDOS**

Responsável pelo Atendimento a Clientes, no âmbito Operacional, bem como às atividades de cadastramento dos Ativos adquiridos pelos Fundos de Investimentos, precificação, reconciliação de posições e envio das informações regulatórias para Anbima e CVM.

- Cadastro de ativos e atribuição de preços aos ativos e instrumentos financeiros segundo metodologia definida e auditável, observando as regras do manual único de apreçamento de ativos, registrado na ANBIMA;
- Captura de preços de mercado de diversas fontes, tais como B3, ANBIMA, POP e preços internos divulgados pela área de Riscos.

- Reconciliação de posição dos ativos em carteira com as depositárias SELIC, CETIP e CBLC. Reconciliações internas de controles de posição. Reconciliação de posição em fundos de investimentos de terceiros através da ferramenta Galgo (quando disponível) ou através de recebimento de extrato físico na periodicidade mínima mensal
- Envio de informações regulatórias diárias, mensais e periódicas aos órgãos competentes, CVM e ANBIMA.
- Atendimento a Clientes do ponto de vista operacional de Custódia e Controladoria

• CONTABILIDADE DE FUNDOS:

As atividades referentes a contabilização de fundos de investimento envolvem as seguintes rotinas e procedimentos:

- Geração diária dos lançamentos contábeis referentes às informações provenientes dos controles de ativo e passivo;
- Conciliação e contabilização diária do balancete, com as informações recebidas da controladoria de ativo e passivo;
- Elaboração das demonstrações financeiras de exercício e de eventos;
- Prestação de informações aos órgãos reguladores (Balancetes e Demonstrações Financeiras Auditada);
- Atendimento a auditoria interna e externa;
- da Administração do Fundo).

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

Superintendente de Controladoria e Custódia de Fundos
Experiência Profissional – Curriculum Vitae
Eduardo Luiz Parisi – CPF 077.895.828-01 Graduado em Ciências Econômicas pela FECAP-FACESP. Mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro Trabalhou em empresas como: Banco Crefisul, Banco Chase Manhattan, Banco JP Morgan e Banco Itaú como Superintendente de Operações e Middle Office para os produtos de Tesouraria e Custódia e Administração para Recursos de Terceiros, dentre outras Em agosto de 2017 iniciou sua atuação na Singularare.

8.12. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento**a) quantidade de profissionais:**

A Instituição conta com 4 profissionais exclusivamente dedicados à distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo um em nível de gerência.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Considerando-se o escopo dos serviços de distribuição dos produtos de investimento, a SINGULARE tem por obrigação a manutenção de ambiente operacional para a consecução das atividades dentro dos seguintes princípios e regras:

- I. Diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
 - a. cadastro atualizado dos cotistas assegurando-se de que possui os dados necessários para determinar a compatibilidade do perfil de risco do investimento selecionado com o perfil do cotista;
 - b. controle do estoque distribuído e a ser distribuído;
 - c. os registros referentes aos aportes de recursos efetuados pelos cotistas;
 - d. cópia da documentação relativa aos fundos.

- II. Pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na legislação;
- III. Elaborar e divulgar as informações previstas na legislação;
- IV. Contratar prestação de serviços de terceiros para a consecução dos serviços;
- V. Cumprir com o regulamento do fundo de investimento;
- VI. Acompanhar e cumprir as deliberações da assembleia geral;
- VII. Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados para os serviços de distribuição;
- VIII. Assegurar-se de que tem procedimentos para o pontual cumprimento de todas as suas obrigações com diligência;
- IX. Monitorar o seu ambiente operacional para evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios no exercício das atividades;
- X. Manter registro das falhas e erros para pronta correção, garantindo uma plataforma operacional ajustada à prestação de serviços de distribuição de fundos de investimento;
- XI. Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, na forma e prazos estabelecidos em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa às operações com valores mobiliários distribuídos;
- XII. Dar atendimento ao cotista, enviando-lhes as informações necessárias e esclarecendo dúvidas;
- XIII. Implementar e manter, em documento escrito, regras, procedimentos efetivos e condizentes com as atividades; e
- XIV. Observar e manter controle adequados para cumprimento das regras contidas nas ICVM 476 e ICVM 400 no tocante à distribuição de valores mobiliários.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

A Instituição, nos termos de seu Manual de Compliance, realiza treinamentos internos para prevenção à lavagem de dinheiro, Ética, Responsabilidade Socioambiental, Segurança da informação e Anticorrupção.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

Todos os sistemas de tecnologia da informação utilizados pela Instituição utilizam o conceito de computação na nuvem (*cloud computing*), ou seja, os arquivos são armazenados em servidores virtuais na internet com *backup* diário de dados e regidos por instrumentos contratuais que garantem confidencialidade e confiabilidade de referidos sistemas.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas gerenciais utilizados pela SINGULARE para realizar a distribuição de fundos de investimento são:

- COT – YMF - sistema com acesso via Internet, utilizado para consultar relatórios de movimentação e posição de passivo dos fundos e dos cotistas.
- Site CVM – página de Internet, utilizado para consultar os documentos dos fundos.
- Site Anbima – página de Internet, utilizado para consultar os documentos dos fundos
- Clip Laundering – sistema com acesso via Internet utilizado para consultar a existência de informações de riscos financeiros, crimes e lavagem de dinheiro.

- Matera – sistema com acesso via Internet, utilizado para acesso de consulta ao cadastro central, consulta de extratos e movimentações de clientes.
 - Singulare Invest – plataforma de cadastro e verificação de PLD.
- As rotinas e procedimentos da área encontram-se descritos no item 8.12b

8.13. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 8.1 a 8.12 deste Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa

9.1. Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido.

Pela prestação dos serviços de administração e gestão das carteiras dos fundos de investimento, a Instituição receberá de cada um dos fundos de investimentos sob sua administração e gestão, uma taxa de administração devida com base no percentual anual sobre o patrimônio líquido de cada Fundo com o valor fixo mínimo corrigido por índice de correção monetária.

9.2. Receita proveniente dos clientes em decorrência das taxas descritas abaixo, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário

a) taxas com bases fixas:

100%.

b) taxas de performance:

0%

c) taxas de ingresso:

0%

d) taxas de saída:

0%

e) outras taxas:

0%

9.3. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 8.1 e 9.2 deste Formulário de Referência.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Instituição estabelece diretrizes que norteiam a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, no exercício das atividades de administração, gestão e distribuição de seus fundos de investimentos

Os Colaboradores da Instituição utilizam os seguintes critérios no processo de contratação de prestadores de serviços:

- a) **Competências essenciais:** recursos exclusivos de um fornecedor, seus pontos fortes e estratégicos, como uma equipe de trabalho bem treinada e flexível, instalações bem localizadas e seus sistemas e tecnologias;
- b) **Qualidade dos produtos e serviços:** qualidade dos serviços dos fornecedores que pretendemos contratar. Ter um feedback de outras empresas que já usufruíram dos mesmos produtos e serviços seria a forma mais rápida de comprovar essa qualidade;
- c) **Agilidade e flexibilidade:** fornecedores que demonstram agilidade no atendimento e flexibilidade na produção tendem a ter maior capacidade de compreender e se adequar as necessidades do contratante, proporcionando um melhor desempenho;
- d) **Cumprimento dos prazos:** os fornecedores devem ter e demonstrar seriedade e comprometimento com os prazos, além de segurança e confiabilidade na entrega de um pedido ou na prestação de um serviço;
- e) **Preço:** nem sempre o preço mais barato é a melhor opção, pois em muitos casos isso representa produtos e serviços de baixa qualidade. Nos preocupamos com o custo-benefício: pagar um pouco mais por um produto ou serviço que terá uma maior durabilidade ou rendimento pode ser o melhor negócio;
- f) **Estabilidade financeira:** é importante ter certeza que o fornecedor possua uma boa “saúde financeira”, pois disso poderá depender o cumprimento dos prazos e até mesmo a qualidade do serviço. É preciso ter a confiança de que os fornecedores que contratamos hoje ainda existirão amanhã; e
- g) **Normas Legais, de Regulação e Melhores Práticas:** é importante que os fornecedores sejam empresas preocupadas com o atendimento das normas legais, de regulação e melhores práticas do mercado, assim como sejam empresas legalmente constituídas.

10.2. Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

O processo começa na seleção de corretoras. Acompanhamos as corretoras de acordo com os seguintes critérios: Cumprimento de todos os dispositivos legais, rebate de corretagem, reputação da empresa, conflito de interesse, sigilo sobre operações. Buscamos concentrar as operações em poucas corretoras e dessa forma ter um volume relevante em todas para justificar um ganho de escala. Há também um balizamento entre os tipos de corretora: *discount* ou *research*. Monitoramos o volume frequentemente de forma a otimizar o volume direcionado a cada uma delas.

10.3. Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Benefícios, concessões, brindes ou presentes, que possam distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação da Instituição, NÃO devem ser oferecidos ou aceitos por seus gestores e colaboradores. São exemplos dessa situação e que devem ser comunicados ao Comitê de Conduta ou ao Departamento de *Compliance* Corporativo:

- presentes ou brindes não usuais ou de valor acima de US\$ 100 (ou seu equivalente em moeda corrente) ou em quantidade excessiva de parceiros comerciais;
- aceitar um emprego adicional em outra empresa concorrente ou parceiro comercial;
- tiver um interesse financeiro ou participação em um parceiro comercial ou concorrente;
- fazer negócios com qualquer empresa na qual ele ou um parente próximo (abrangendo cônjuge, companheiro, filhos, pais, sogros, cunhados, enteados, irmãos, netos ou qualquer outra pessoa que more na residência do Colaborador) tenha interesse financeiro;
- manter comunicações inadequadas com concorrentes;
- dinheiro, títulos, cheques ou outros instrumentos de pagamento de qualquer valor;
- tratamentos diferenciados; e
- algum benefício que seja nitidamente relacionado aos interesses de negócios.

A oferta de benefícios, concessões, brindes ou presentes a ocupantes de cargos públicos de qualquer esfera (executivo, legislativo ou judiciário) é terminantemente proibida.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A gestão da continuidade dos negócios da Instituição envolve treinamentos, testes, revisões e manutenções, a fim de garantir que o plano de continuidade da Instituição esteja atualizado e operacional. O plano de continuidade dos negócios visa identificar ameaças potenciais inerentes à sua área de atuação, bem como os possíveis impactos nas operações provenientes de tais ameaças.

A Instituição conta com a “Política de Continuidade do Negócio”, com o objetivo de prever o conjunto de documentação, procedimentos e informações desenvolvidos, consolidados e mantidos de forma que esteja disponível para utilização em eventuais incidentes, assim como as regras básicas de gestão de continuidade de negócios, que possibilitam a retomada de atividades críticas da Instituição em prazos e condições aceitáveis.

O conjunto de documentos que descrevem os procedimentos e responsabilidades que devem ser acionados em situações de contingência são:

- **BIA – Análise de Impacto nos Negócios:** identifica e mensura a criticidade de uma interrupção operacional nos negócios e possibilita a determinação das prioridades de recuperação, dos tempos de retomada e das necessidades mínimas de recursos e equipes, estratégias para assegurar a continuidade das atividades da Socopa com base na avaliação de impactos quantitativos (perdas financeiras) e qualitativos (credibilidade, obrigações de prazo, grau de esforço para retomada, etc.).
- **PAC – Plano de Administração de Crises:** visa preparar a Instituição no gerenciamento de respostas, contingências, e recuperação em situações adversas.
- **PCO – Plano de Continuidade Operacional:** formaliza as ações a serem tomadas para que, em momentos de crise, a recuperação, a continuidade e a retomada possam ser efetivas, evitando que os processos críticos dos negócios da Instituição sejam afetados, gerando perdas financeiras.
- **PRD – Plano de Recuperação de Desastres:** formalizar os procedimentos e recursos definidos pelo departamento de tecnologia da informação da Instituição, na recuperação operacional das atividades críticas dos negócios da Instituição em situações de contingências.
- **PTV – Plano de Testes e Validação:** tem por objetivo assegurar a efetividade dos planos de continuidade operacional e de recuperação de desastres, preparando os colaboradores envolvidos em uma situação de crise.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Definição

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

Medidas de Controle

Como medidas de controle são utilizadas:

- Índice de Liquidez, baseado em modelagem financeira, e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de (i) liquidificação de ativos, (ii) potencial de resgates e (iii) fator de cotização
- Liquidificação de ativos, que consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelo Fundo, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como Imediata, Estrutural e Contingente,
- Potencial de resgates, através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas

- Fator de Cotização, através da avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista
- Análise de Estresse, apuração do índice de liquidez baseada em método de cenarização de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados

Instrumentos de Gestão e Controle**Como instrumentos de gestão e controle são utilizados:**

- Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de Liquidez, valores absolutos e relativos;
- Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas
- Mensageria de Limites, em caso de desenquadramento
- Adoção de Planos de contingência para implementação de ações para o enquadramento dos índices de liquidez, através de negociação de novas operações com o mercado (compra e venda de ativos)
- Caso haja dispositivo estabelecido pelos Regulamentos individuais dos Fundos de Investimento, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do Fundo

Periodicidade

- No mínimo semanal, no caso dos fundos ICVM-555
- No mínimo trimestral, no caso dos fundos FIDC

10.6. Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Instrução CVM 558

Regras Quanto ao Cadastro

Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas pela Instituição, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral ("Ficha Cadastral"), inclusive a entrega de documentos comprobatórios que venham a ser solicitados pela Instituição.

O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a legislação em vigor.

O investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. Se os dados cadastrais não forem atualizados, independentemente do motivo, a Instituição poderá bloquear a conta do investidor para novas operações ou, mesmo, encerrar imediatamente as posições do investidor.

Regras Quanto à Liquidação das Operações

A Instituição determinará os investidores que paguem diretamente ao fundo de investimento ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas ("Mercados"), conforme aplicável, os valores relativos às cotas dos fundos de investimento subscritas pelo referido investidor no âmbito da distribuição realizada pela Instituição.

O investidor do fundo de investimento obriga-se a pagar com seus próprios recursos os débitos decorrentes da distribuição das cotas que subscrever, bem como as despesas relacionadas à referida operação.

As cotas dos fundos de investimento somente serão consideradas como integralizadas após a confirmação, por parte do administrador do fundo de investimento ou dos Mercados, do recebimento dos recursos financeiros enviados pelo investidor. O investidor deverá enviar os recursos financeiros apenas por meio de “DOC” ou “TED” provenientes de contas de titularidade do próprio investidor. Não serão aceitas transferências provenientes de contas de outras titularidades.

Condições Gerais

A Instituição possui uma política de avaliação de perfil de risco e de investimentos do investimento chamada “Política de *Suitability*”, bem como uma política de prevenção à lavagem de dinheiro. Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a Instituição o preenchimento e entrega do questionário de *Suitability* pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

a) normas de prevenção à lavagem de dinheiro: (PLD)

A Instituição mantém as seguintes práticas com relação à aplicação das normas de prevenção à lavagem de dinheiro aos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Coordenar o desenvolvimento de rotinas e ferramentas de controle visando o atendimento das diretrizes desta política e avaliar a sua efetividade, propondo eventuais alterações e melhorias.
- Assegurar a conformidade com a legislação, normas, regulamentos e políticas internas que disciplinam a prevenção e combate à LD e FT.
- Estabelecer programas de treinamento e de conscientização ao público interno da instituição em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.
- Desenvolver e implementar processos estruturados de ABR
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de Monitoração de Operações.
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de Monitoração de Pessoas sujeitas aos mecanismos de controle de PLD/FT.
- Manter atualizada a lista restritiva interna.

b) normas de suitability:

A Instituição mantém as seguintes práticas com relação ao *Suitability* dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Identificar e classificar o investidor para fins de perfil de investimento;
- Identificar e classificar os produtos de investimentos para fins de suitability
- Monitorar para que os clientes estejam operando dentro do perfil identificado.
- Emitir relatório quantitativos e qualitativos, conforme exigências normativas
- Aplicar treinamento ao colaboradores, referente ao tema

c) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:

A Instituição deverá cumprir com o estabelecido na Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”) para a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundo no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Sem prejuízo, a Instituição mantém as seguintes práticas com relação à troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, nos termos da Instrução CVM 555, no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- A Instituição solicitará ao administrador dos fundos de investimento todo o material de divulgação do fundo, bem como que lhe comunique:
 - (i) qualquer alteração que ocorra no fundo;
 - (ii) a suspensão em novas aplicações no fundo de investimento, caso este seja um fundo de investimento

- aberto; e
 - (iii) as informações determinadas pela Instrução CVM 555 no caso de distribuição por conta e ordem.
- A Instituição deverá comunicar ao administrador do fundo de investimento que realizar a distribuição das cotas:
 - (i) diariamente, o montante de cotas subscritas pelos investidores;
 - (ii) se o montante mínimo de cotas do fundo de investimento a ser distribuído foi atingido, conforme aplicável;
 - (iii) a lista de subscrição de fundos de investimento fechados em até 2 dias úteis após o encerramento da subscrição de cotas;
 - (iv) as informações determinadas pela Instrução CVM 555 no caso de distribuição por conta e ordem.
- A Instituição deverá exigir do cotista a adesão formal às regras estabelecidas e assinar os compromissos de investimento e boletins de subscrição, quando necessário.
- O administrador do fundo terá acesso a tais informações na medida em que seja necessário para o cumprimento estrito do disposto na regulação e na autorregulação.
- A documentação utilizada no processo de distribuição ficará armazenada na Instituição e cópias serão encaminhadas ao administrador do fundo de investimento. Será mantida a confidencialidade das informações do investidor, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição.

10.7. Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 14 da Instrução CVM 558

Os documentos exigidos pelo artigo 14 da Instrução CVM 558, encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://www.singulare.com.br/compliance/>

11. Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa - Comarca de São Paulo – SP

PROCESSOS JUDICIAIS	
01	
Número do Processo	0172849.57.2009.8.26.0100
Polo Passivo	Socopa Sociedade Corretora Paulista S/A
Objeto	Ação Indenizatória
Status	Pagamento integral do cumprimento de sentença em 06/03/20
02	
Número do Processo	0027831-58.2016.8.26.0100
Polo Passivo	Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A.
Objeto	Cumprimento provisório de sentença
Valor	R\$1.494.316,00 (já depositado em juízo e levantado)
Status	Aguardando decisão do Recurso no STJ
03	
Número do Processo	CVM Nº RJ 0027153-76.2014.403.6182
Polo Passivo	Socopa Sociedade Corretora Paulista S/A e
Polo Ativo	Comissão de Valores Mobiliários
Objeto	Multa imposta à Socopa nos autos do processo administrativo sancionador PAS CVM 06/94

Valor	R\$ 14.246.016,40
Status	A CVM apresentou sua impugnação aos embargos de declaração opostos pela Socopa e atualmente aguardamos sua decisão.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADOR	
01	
Número do Processo	Nº RJ 2012/0374
Polo Passivo	Socopa – Sociedade Corretora Paulista e Alvaro Augusto de Freitas Vidigal
Polo Ativo	Comissão de Valores Mobiliários
Objeto	Trata-se de Aplicação de Multa Pecuniária em nome da Socopa Corretora e Alvaro Augusto de Freitas Vidigal, em razão de suposta infração ao parágrafo único do art. 4º da ICVM nº 387/03, combinado com o art. 17, § 2º da ICVM nº 434/06
Status	Os recursos foram desprovidos pelo Colegiado do CRSFN e foram remetidos à origem para intimação e pagamento de multas. .

11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

Na data deste Formulário de Referência não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todos os processos que possam ser considerados individualmente relevantes em que a Instituição ou o diretor responsável pela administração da carteira de valores mobiliários figuravam como partes em 31 de dezembro de 2020 foram descritos nos itens 11.1 e 11.2 acima.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo

Na data deste Formulário de Referência não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a Instituição figurou no polo passivo.

11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional

Houve condenação no Processo Administrativo RJ 2012/0374, onde figuram no polo passivo Socopa e Alvaro Augusto de Freitas Vidigal. O mesmo foi mencionado no item 11.1

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição declara, nos termos do Anexo II ao presente Formulário de Referência, que:

-
- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
 - b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
 - c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
 - d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
 - e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
 - f) não tem contra si títulos levados a protesto.
 - g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC.
 - h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

Anexo I - Declaração

O Sr. **Daniel Doll Lemos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Sr. **Guaraci Sillos Moreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB SP sob o nº 198.196, portador da cédula de identidade RG nº 23.527.715-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 265.388.348-17, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Marcelo Alves Varejão**, brasileiro, divorciado, gestor de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 171.024-3 (SSP/ES), inscrito no CPF/MF sob o nº 055.383.047-36, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na qualidade de Diretor de Administração Fiduciária, Diretor de *Compliance* e Diretor de Gestão, respectivamente, da **Singularare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º e 15º andares, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.300.12760-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Singularare"), vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. Que revisaram o conteúdo do Formulário de Referência da Singularare; e
- b. Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Singularare.

São Paulo, 31 de março de 2021.

Atenciosamente,

Daniel Doll Lemos
Diretor de Administração Fiduciária

Guaraci Sillos Moreira
Diretor de *Compliance*

Marcelo Alves Varejão
Diretor de Gestão

A versão assinada está disponível na sede da Instituição.

Anexo II - Declaração

O Sr. **Daniel Doll Lemos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Marcelo Alves varejão**, brasileiro, divorciado, gestor de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 171.024-3 (SSP/ES), inscrito no CPF/MF sob o nº 055.383.047-36, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º e 15º andares, na qualidade de Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Gestão, respectivamente, da **Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º e 15º andares, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.300.12760-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b. não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não têm contra si títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC; e
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

São Paulo, 31 de março de 2021.

Atenciosamente,

Daniel Doll Lemos
Diretor de Administração Fiduciária

Marcelo Alves Varejão
Diretor de Gestão

A versão assinada está disponível na sede da Instituição.